

SESSÕES DO PLENÁRIO

23ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 27 de outubro de 2009.

PRESIDENTE: DEP. MARCELO NILO

À hora marcada verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Antônia Pedrosa, Arthur Maia, Bira Corôa, Carlos Ubaldino, Cleide Vieira, Clóvis Ferraz, Edson Pimenta, Eliana Boaventura, Eliedson Ferreira, Emério Resedá, Euclides Fernandes, Fábio Santana, Fátima Nunes, Gaban, Getúlio Ubiratan, Gilberto Brito, Gildásio Penedo Filho, Heraldo Rocha, Isaac Cunha, Ivo de Assis, J. Carlos, Javier Alfaya, João Bonfim, João Carlos Bacelar, Joécio Martins, José Nunes, Júnior Magalhães, Jurandy Oliveira, Luciano Simões, Luiz Argôlo, Luiz Augusto, Luiz de Deus, Marcelo Nilo, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Marizete Pereira, Nelson Leal, Neusa Cadore, Paulo Azi, Paulo Câmera, Paulo Rangel, Pedro Alcântara, Prof. Valdeci, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Sandro Régis, Sérgio Passos, Virgínia Hagge, Waldenor Pereira, Yulo Oiticica e Zé Neto. (58)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária com o objetivo de apreciar as matérias: requerimento de urgência número 6.970/2009, projeto de lei número 18.287/2009, projeto de lei número 18.272/2009 e projeto de lei número 18.292/2009.

Não há expediente a ser anunciado, não há manifestação de orador no Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Grande Expediente. Não há manifestação de orador no Grande Expediente.

Horário das Representações Partidárias. Concedo a palavra ao Líder do PSC ou

da Minoria para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. (pausa) Não há orador. Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou representante do PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. (pausa) Não há orador. Concedo a palavra ao Líder da Minoria ou PTN para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. (pausa) Não há orador.

Horário das Lideranças Partidárias. Concedo a palavra ao nobre Líder do governo e da Maioria ou Líder do Bloco parlamentar PCdoB/PTdoB/PSL/PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 8 minutos. (pausa) Não há orador. Com a palavra o nobre Líder do Governo e da maioria ou Líder do PDT para falar ou indicar orador pelo tempo de 8 minutos. (pausa) Não há orador. Concedo a palavra ao nobre Líder do PR para falar ou indicar orador pelo tempo de 8 minutos. (Pausa) Não há orador. Concedo a palavra ao nobre Líder do governo e da Maioria ou Líder do Bloco parlamentar PP/PTN para falar ou indicar orador pelo tempo de 9 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o nobre Líder do PMDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 9 minutos. (Pausa) Não há orador. Concedo a palavra ao Líder da Minoria ou do Democratas para falar ou indicar orador pelo tempo de 9 minutos. (Pausa) Não há orador. Com a palavra o Líder do governo e da Maioria ou do PT para falar ou indicar orador pelo tempo de 9 minutos. (Pausa) Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Ordem do Dia.

Há um requerimento de urgência assinado pelo deputado Waldenor Pereira, que requer, nos termos do art. 174, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, urgência para tramitação do projeto de lei número 18.287/2009, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a doação de imóveis públicos ao Fundo de Arredamento Residencial, FAR, para fins de construção de unidades habitacionais de interesse social na forma que indica.

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado.

O Sr. Heraldo Rocha:- Toda vez que há acordo para votação, não há número. Peço uma verificação de quórum.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a será atendido, deputado. V.Ex^a sempre será atendido nesta Casa. Mas não é projeto, não, deputado, é só um requerimento de urgência. (pausa) O deputado Waldenor Pereira, como bom Líder, retira a matéria para que sejam votados os acordados. Não é isso, deputado?

Em discussão única e votação, projeto de lei número 18.272/2009, de procedência do Poder Executivo, que altera a estrutura remuneratória das carreiras do sistema policial civil da carreira profissional, institui prêmio por desempenho policial aos servidores integrantes dessa carreiras, na forma que indica, e dá outras providências.

Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, de Defesa do Consumidor e

Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Designo o deputado Bira Corôa para relatar a matéria. (Pausa) Srs. Líderes, concordam que se faça a alteração, deputados? (Pausa). Os deputados Heraldo, Waldenor e Pedro Alcântara concordam. Vamos votar o do subteto primeiro, para depois o da Polícia Civil. Entreguem-me o do subteto. (Pausa)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, suspenderei a sessão por 15 minutos. É melhor suspender por 15 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Vamos reabrir a sessão.

Em discussão única e votação o projeto de lei 18.292/2009 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre subsídios do governador, vice-governador, Secretários de Estado e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 18.292/2009

Dispõe sobre os subsídios do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Art. 1º - Ficam mantidos, para fins de percepção mensal, os valores dos subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado percebidos no atual exercício financeiro, observadas as disposições contidas no art. 71, VIII, da Constituição Estadual.

Parágrafo único - Exclusivamente para efeito do limite remuneratório previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o valor do subsídio mensal do Governador passa a ser de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2009.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 30 de setembro de 2009.

Dep. Marcelo Nilo - Presidente

Dep. Rogério Andrade - 1º Vice-Presidente

Dep. Maria Luiza Laudano - 2ª Vice-Presidente
em exercício

Dep. Aderbal F. Caldas - 3º Vice-Presidente

Dep. Roberto Carlos - 1º Secretário

Dep. Júnior Magalhães - 2º Secretário

Dep. Edson Pimenta - 3º Secretário

Dep. Antônia Pedrosa - 4ª Secretária

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor e Relações do Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle. Designo o deputado Paulo Câmara para relatar a matéria.

Com a palavra o nobre deputado Paulo Câmara.

O Sr. PAULO CÂMERA:- Deputado Neto, é o subteto que o governador encaminhou para cá com o propósito de corrigir uma distorção histórica, Sr. Presidente, de que com esse salário, estou me referindo ao salário base recebido pelo governador na faixa de 12 mil reais, um pouco menos do que o dos deputados, é injusto. Que as carreiras, a terminologia é exata, deputado Luiz de Deus, que as carreiras que eu chamo Ministério Público, por exemplo, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Segurança, aí falando de seus oficiais, tenha o seu teto salarial contido, cortado ao longo de alguns anos, deputado Paulo Azi, então chega-se agora para se corrigir essa distorção.

Por isso, solicitei ao presidente Marcelo Nilo que me desse o prazer de ser o relator porque acho que essa distorção histórica, deputado Clóvis Ferraz, tem que ser corrigida.

(Lê) *“A proposição que ora venho relatar, de autoria da Mesa Diretora, dispõe sobre os subsídios do governador, vice-governador e secretários de Estado.*

A medida destina-se, em última análise, a possibilitar ao Poder Executivo estabelecer um valor de referência exclusivo que irá se constituir em limite de remuneração dos servidores, na forma que dispõe o art. 37, XI, da Constituição Federal, com a permissão decorrente da Emenda Constitucional n.º 47.

Com a apresentação desse projeto, a Mesa Diretora permite ao Poder Executivo estabelecer uma remuneração mais adequada para importantes categorias de servidores que prestam relevantes serviços ao Estado.

O projeto recebeu apenas uma emenda, de autoria da Bancada da Minoria, propondo o aumento dos subsídios do Governador a partir de agosto deste ano. Opino pela rejeição, considerando que o Chefe do Executivo, bem como o Vice-Governador e Secretários de Estado, já tiveram majoração nos seus subsídios no

presente exercício financeiro, através da Lei nº 11.379, de 19 de fevereiro de 2009, não lhes cabendo novo aumento, enquanto aos servidores é assegurada apenas uma revisão anual. Por outro lado, a proposição ora sob análise cuida apenas de possibilitar ao Executivo remunerar de forma mais adequada algumas categorias de servidores que prestam inestimáveis serviços ao Estado, sem que isto implique em qualquer majoração nos seus vencimentos já fixados.

Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto ora relatado na forma originalmente proposta pela Mesa Diretora.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

Deputado Paulo Câmara

Relator”

Muito obrigado, senhores. (Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação...

(Deputado fala fora do microfone.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pois não. É só no âmbito das comissões, deputado. (Pausa) O deputado Clóvis Ferraz é um vencedor.

Em votação. (Pausa)

O Sr. Heraldo Rocha:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem, deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Solicito uma verificação de quórum para a votação deste projeto, Sr. Presidente. E hei de justificar a V.Ex^a e aos meus pares por que faço este pedido.

Sr. Presidente, quando foi votado o requerimento de urgência para esta matéria, optamos pela abstenção. E agimos assim por vários aspectos. Não somos contra o subteto de R\$ 15.600,00 para os servidores, de forma nenhuma. Mas a nossa Bancada não entende por que essa inconstitucionalidade desta proposição.

Sr. Presidente, rasgaram a Constituição da Bahia e o nosso Regimento Interno com a apresentação deste projeto. Queremos registrar que a Bancada da Oposição, desde o primeiro momento, sempre foi clara e coerente ao dizer que esta matéria era inconstitucional. Por isso, oriento a minha Bancada a se abster, considerando apenas essa inconstitucionalidade.

Nós até apresentamos uma emenda substitutiva, que não foi aprovada pelo relator, que regularizava essa situação. Já teríamos votado isso há muito tempo; repito, há muito tempo. Infelizmente, o governo manteve-se incoerente e radical a respeito deste projeto. A nossa emenda substitutiva era clara, cristalina e nos permitiria votar. Mas não quiseram.

Houve o problema PEC, que V.Ex^a, Sr. Presidente, teve o bom senso de recuar e de retirar de votação; depois vieram as mudanças partidárias e do Regimento Interno, com as comissões sendo novamente dissolvidas. Graças a Deus e ao trabalho dos Líderes partidários – deputados Pedro Alcântara, Waldenor, Leur, Paulo Azi e

este que vos fala – conseguimos instalá-las hoje.

Mas é bom que fique bem claro e registrado nos Anais desta Casa que este projeto é inconstitucional. A Bancada da Oposição vai se abster, tendo em vista que não pode compactuar com o rasgar da nossa Constituição.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vou colocar em votação.

Deputado Heraldo, V.Ex^a pediu verificação de quórum?

O Sr. Heraldo Rocha:- Sim.

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ele realmente pediu.

Questão de ordem, deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Inicialmente, quero dizer que o presente projeto tem sido objeto de discussão nesta Casa há vários dias, há mais de 1 mês. Já sofreu, inclusive, algumas alterações, quando ouvimos o que a Oposição sugeria em relação à própria ementa.

E aproveito par saudá-lo, Sr. Presidente, haja vista a sua conduta nesta Assembleia, abrido-a para a democracia e para o debate.

Pois bem, já existe um elenco de situações que nos dão o amadurecimento para votar este projeto com a necessária segurança jurídica e política. E assim contemplaremos a expectativa das Sr^{as} e dos Srs. Funcionários Públicos deste Estado que esperam uma resposta do Poder Legislativo.

Por tudo isso, peço aos deputados que se encontram em seus gabinetes que venham a este Plenário para que possamos votar, com tranquilidade, este projeto e finalizar esta espera de servidores de algumas carreiras que estão prejudicadas em seus direitos, em seus ganhos, em seus interesses profissionais. E destaco que não tem sido nada salutar para este Poder Legislativo fazer com que demandas como essas permaneçam nesta Casa aguardando votação.

É com a finalidade de votar esse projeto que estamos aqui hoje, deputado Heraldo Rocha. Até solicito a V.Ex^a que reflita sobre o aspecto, que acho que é maior nesse momento, da necessidade de se fazer justiça àqueles que produzem, àqueles que têm seus salários... Se alcançarem esses valores que alguns dizem que são altos, acho que ainda estamos falando em desempenho profissional, de eficiência na carreira, enfim, de situações que dão, acima de tudo, a possibilidade intelectual de esforço e ganhos que são muito justos, porque vivemos num processo democrático e num processo democrático essas questões devem ser postas.

Portanto, solicito ao deputado Marcelo Nilo, presidente da Casa, que faça prevalecer a contagem do tempo acordado nesta Casa, de 15 minutos, necessário para que os deputados e deputadas que fazem parte das comissões elencadas possam vir ao Plenário para votar esse projeto e fazer com que tenhamos condição de, com o quórum legal e regulamentar, aprovar esse projeto nas comissões e tenhamos o prosseguimento do processo de votação.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados que estão na sala do cafezinho, quórum de votação nas comissões.

Comissão de Constituição e Justiça.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal dos deputados no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Há quórum na Comissão de Constituição e Justiça.

Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal dos deputados no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Há quórum na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal dos deputados no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público.)

O Sr. Heraldo Rocha:- Pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Pela ordem o deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, nosso colega, o deputado Gilberto Brito, está acamado, inclusive internado, e nós acedemos a um pedido do nobre Líder, ex-líder do governo, meu ex-líder nesta Casa, deputado Pedro Alcântara, com a aquiescência do deputado Luiz de Deus. Ele não tem suplente na Comissão, mas o nosso deputado Luiz de Deus... Mais uma vez a Oposição nesta Casa vai compor o quórum de votação.

(O Sr. Presidente Marcelo Nilo continua a chamada nominal dos deputados no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Há quórum também nessa comissão.

Comissão de Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho.

(O Sr. Presidente procede à chamada nominal dos Srs. Deputados no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho.)

Há quórum.

Em votação no âmbito das comissões.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado, com abstenção do deputado Arthur Maia, dos deputados da Oposição e do Bloco Independente.

Constam como abstenção os votos dos deputados da Minoria e também o voto do PMDB.

O Sr. Gaban:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Gaban.

O Sr. Gaban:- Sr. Presidente, para poder complementar essa informação que o deputado Javier Alfaya está colocando, gostaria de deixar bem claro que este projeto só está sendo aprovado hoje, apesar da abstenção do Bloco da Minoria e dos partidos independentes, por conta do quórum que nós demos. Se não fosse o quórum, deputado Javier Alfaya, a Base do governo não conseguiu colocar quórum nas comissões, só está sendo possível a votação, porque nós demos o quórum que a Bancada do governo não conseguiu dar nesta data. Nós nos abstivemos, mas demos o

quórum para a votação.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Fica registrada a posição política do deputado Gaban.

Em votação no Plenário o projeto de lei nº 1.892/2009 da Mesa Diretora, que dispõe sobre os subsídios do governador, vice-governador e secretários do Estado, e dá outras providências.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para discutir o projeto o deputado Luiz de Deus.

O Sr. LUIZ DE DEUS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr^{as} Deputadas, Srs. e Sr^{as} das Galerias, neste Poder, hoje, ao cair da tarde, parece-me, e em toda a Bahia, o sol desaparece numa penumbra muito grande que cai sobre este Estado e sobre este Plenário.

Imaginem bem os senhores essa pérola jurídica:

“Ficam mantidos para fim de percepção mensal os valores dos subsídios do governador, vice-governador e secretários do Estado percebidos no atual exercício financeiro, observadas as disposições contidas no art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual.

Vejam os senhores a beleza jurídica, que lei:

“Parágrafo Único: Exclusivamente para efeito do limite remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação conferida pela emenda constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o valor do subsídio mensal do Governador passa a ser...”

Era mantido, no cabeçalho do artigo, o salário do governador; no parágrafo, diz que passa a ser de R\$15.600,00.

Imaginem bem os senhores que, no Estado, existem três limites salariais: no Poder Legislativo, que é o nosso, o salário máximo é o do deputado; no Poder Judiciário, é o dos Srs. Desembargadores; no Poder Executivo, o do Sr. Governador. No entanto, com esse projeto, presidente, ...Presidente, isso é uma vergonha. Imaginem bem os senhores se um... vamos citar: não sou contra o salário dos senhores, pois, se dependesse de mim, todo o mundo ganharia muito. Mas imaginem bem os senhores que na própria Secretaria da Fazenda um auditor ganha mais do que o Sr. Secretário. Se um auditor ganha mais do que o Sr. Governador do Estado, é uma aberração ou não é? Pode-se se votar um projeto como esse, Sr. Presidente?

Esta Casa deveria se orgulhar das leis que nela foram feitas e procurar cumpri-las. Isso é o que esta Casa deveria fazer. Não podemos votar um projeto tal como esse se apresenta, porque isso aqui, meu nobre deputado Zé Neto, é uma vergonha jurídica!

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Gaban. Com palavra o deputado Gaban. Na ausência dele, em votação...

O Sr. Gaban:- Estou aqui.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado, fale em outro horário! Tá bom, vou abrir um precedente! Como o deputado Gaban sempre foi muito gentil com este Plenário, vou conceder-lhe a palavra.

V. Ex^a tem até 20 minutos, mas faço-lhe um apelo para que seja breve.

O Sr. GABAN:- Serei breve, Sr. Presidente, não usarei todo o tempo; aliás, nem iria utilizá-lo, só vou fazê-lo por causa de mais uma observação infeliz do prezado colega deputado Javier Alfaya.

Quero deixar bem claro que cumprimos o nosso dever, a nossa obrigação, respeitando o que determina a Constituição do Estado da Bahia. Hoje, abstinemo-nos da votação num primeiro momento; tivemos e tínhamos acordado que não daríamos *quorum* na Comissão, mas tivemos que fazê-lo, porque a própria Bancada do governo, ciente de que está aprovando um projeto inconstitucional, não compareceu ao Plenário desta Casa.

Vemos 57 parlamentares, mas não tiveram os cinco necessários para votar. Por orientação do Líder do nosso grupo político e dos Líderes dos Blocos Independentes, resolvemos então dar o *quorum* necessário para que esse projeto fosse aprovado, mas ressaltando a todo momento que nunca fomos contra aumentar o teto ou dar um teto adequado; somos contra, e manifestamos isso, o desrespeito à Constituição do Estado criando um subteto, que poderá ser contestado.

Não consigo entender, até o momento, para quem estava pensando em dar uma aposentadoria definitiva, imoral, diga-se de passagem, ao governador Wagner, que teria ainda á sua disposição a Polícia Militar, carro e gasolina pagos com o dinheiro público. Para quem propõe uma imoralidade dessa seria muito mais sensato dar o que determina a Constituição Federal, ou seja, a equiparação do salário entre os Poderes, e dessa forma o subteto que gostaríamos de ver aprovado aqui, hoje, seria o subteto definido pela Constituição. Aliás, o projeto que vamos aprovar aqui já está no Tribunal de Justiça, aumentando a remuneração dos Srs. Desembargadores para 90,25% do salário do Supremo Tribunal Federal. Para a Justiça faz-se tudo, mas para os servidores procuram aprovar um projeto inconstitucional.

Se tivéssemos, e aqui teria a nossa concordância, apesar de ser uma maneira inconstitucional, que dar um percentual seria do teto que hoje recebe um desembargador do Estado em torno de 70% para atingir esse limite estipulado pelo governo. Mas entendemos que um governo que não consegue sequer pagar sua folha de pessoal com o que arrecada de ICMS não teria disponibilidade financeira para estabelecer o que determina a Constituição.

O correto seria um percentual de 70% do que percebe um desembargador, desta forma os funcionários públicos ficariam, de uma vez por todas, independentes do governo para terem seus reajustes. Mas aqueles que nesta Casa, o PCdoB, do meu caro amigo Javier Alfaya, e do presado companheiro Álvaro Gomes, fazem a demagogia, querem que os funcionários todos os anos fiquem pedindo bênção ao governador para obter mais um reajuste. A democracia e a transparência ditas por este governo, na prática, não se consuma. Teremos, em janeiro de 2010, um novo pleito para que se conceda um novo reajuste, um novo subteto. Com os reajustes que terá o

funcionalismo público, sobretudo o pessoal do Fisco, esse valor inconstitucional que aprovaremos hoje estará defasado em janeiro de 2010. Assim, esta Casa fica trabalhando à toa, trabalhando para nada, quando o mais sensato seria um percentual de 70 % do que percebe um desembargador, porque com o aumento que concederemos agora já teria um limite superior e não seria preciso em janeiro, mais uma vez, vir aqui para aprovar um outro projeto.

A superveniência, a vontade, e até certo momento, deputada Ângela Sousa, parece-me que o governo quer se livrar de um pepino, que foi um compromisso assumido pelo secretário Carlos Martins com o PCdoB para dar um subteto, e agora está dando de maneira inconstitucional.

Não dá para entender a falta de racionalidade do governo. Ao invés de fazermos uma coisa definitiva, através do percentual do que percebe um desembargador, e para o resto da vida a Assembleia não precisaria mais se preocupar com isso, este governo que se diz transparente e republicano quer que o funcionalismo público, ano após ano, vá pedir bênção ao governo. E agora não é nem todo ano, porque estamos quase em novembro, ou seja, são apenas 2 meses de validade desse subteto inconstitucional, porque em janeiro teremos que aprovar outro.

Pelo menos cumprimos com a nossa obrigação, mostramos a inconstitucionalidade. Não podemos responder pela inconsequência deste governo, mas a Casa paga, mais uma vez, da mesma forma que está pagando por aquele projeto que o mesmo secretário Carlos Martins mandou para esta Casa dando atribuições inconstitucionais para os agentes de tributos, inclusive há um parecer do procurador-geral da República dizendo que é inconstitucional o projeto que aprovamos.

Aguardamos agora o Ministério Público Federal para que tenha a decisão do Supremo, e para nós não será nenhuma novidade, já que caso semelhante no Ceará o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional por unanimidade. O que acontecerá também com aquelas atribuições agora exercidas pelos agentes de tributos, quando é exigido para ingressar no serviço público o nível médio de escolaridade, e estão agora com atividades de nível superior, se isso pudesse valer, deputado Paulo Azi, serviria para todas as categorias de funcionários públicos, aqueles que entraram como auxiliar administrativo, por exemplo, e com muito sacrifício hoje tem um diploma de médico, podem nas suas secretarias respectivas também pleitear isonomia salarial.

Mas o que importa é esse projeto de hoje. Mantivemos a nossa posição, mostramos a inconstitucionalidade, mas fomos forçados a dar o quórum, porque a Bancada do Governo não teve a competência e o compromisso para querer segurar essa inconstitucionalidade e o fizeram de uma maneira indireta. Ou seja, não vieram dar o quórum, mas para não prejudicar as categorias que serão beneficiadas mesmo por um período curto de 2 meses, demos o quórum e o projeto pode ser votado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação.

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem ao deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente V.Ex^a está colocando em votação no âmbito das comissões?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- No âmbito das comissões nós já votamos.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, veja bem, não gosto de ser inconveniente nem incoerente, mas se esse processo está em tramitação na Casa há tanto tempo, V.Ex^a e os líderes partidários lutando para que se vote o projeto, faço um apelo a base aliada do governo e à Bancada do Governo que venham para o Plenário votar esse projeto, porque na verdade eu não preciso solicitar a minha Bancada, porque ela vai se abster.

Se nós não déssemos quórum nas comissões, Sr. Presidente, isso eu nunca vi nesta Casa. V.Ex^a foi Oposição, Sr. Presidente e deve estar aí perplexo com essa situação. Sei que V.Ex^a é um magistrado, mas Sr. Presidente, o governo não tem deputado para dar quórum para votar o sub-teto. Peço uma verificação de quórum de votação nominal.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a será atendido.

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem ao deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Sr. Presidente, quero aproveitar para agradecer ao deputado Heraldo Rocha pela gentileza de não ter saído do Plenário com sua Bancada. E mesmo votando contrariamente, deputado Marcelo Nilo, ter reconhecido que os acordos que foram celebrados devem ser evidentemente cumpridos. E aí queremos apenas recordar de quem é essa atitude que faz com que este Parlamento fique engrandecido.

Sr. Presidente, foi solicitado o quórum de votação e eu queria solicitar dos Srs. Deputados e Srs. Deputadas da Bancada do Governo que compareçam imediatamente a este Plenário. Os Srs. Deputados que estão na sala do cafezinho, em seus gabinetes, neste momento estamos com uma solicitação feita pelo deputado Heraldo Rocha, que eu falei mas V.Ex^a não ouviu, mas agradeço a gentileza de V.Ex^a, o cumprimento em paz dos acordos que têm sido celebrados na Casa.

Acho que esta atitude engrandece, deputado Gildásio Penedo, este Parlamento, nós temos disputas e divergências, mas em determinados momentos é evidente que fica clara posição da Oposição em contestar o mérito do projeto, mas não obstacular o seu seguimento para que possa ter aqui neste Plenário a sua votação e apreciação. O deputado Luciano também está ali solicitando que os deputados e deputadas das bancadas de oposição ao governo façam o comparecimento a este Plenário.

Então, quero dizer ao deputado Marcelo Nilo que faça contar o tempo de 25 minutos para que tenhamos o tempo suficiente para os Srs. Deputados que estão na sala do cafezinho, em seus gabinetes possam se locomover a este Plenário.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a será atendido.

Srs. Deputados que estão na sala do cafezinho, no Salão Deputado Nestor Duarte, nos gabinetes ou em outros recintos da Casa, há um pedido de verificação de quórum para votação solicitado pelo deputado Heraldo Rocha, Líder da Minoria, e também pelo deputado Zé Neto.

Gostaria que zerassem o painel e marcassem 25 minutos.

Questão de ordem do deputado Javier Alfaya e depois dos deputados Paulo Câmara e Getúlio Ubiratan.

Zerem o painel.

Deputado Heraldo Rocha, V.Ex^a vai computar a presença do deputado Gilberto Brito. Não é esse o acordo? É só na Comissão ou no Plenário? Só na Comissão. Então tudo bem.

Antes, os Srs Deputados que queiram votar marquem as suas presenças.

Marquem-se 25 minutos.

Questão de ordem do deputado Javier Alfaya.

O Sr. Javier Alfaya:- Muito obrigado, presidente.

Na condição de Vice-Líder do governo, deputado Marcelo Nilo, informo que a nossa Bancada está presente. Uma ou outra ausência será imediatamente coberta. Nós teremos já os nossos deputados e deputadas em poucos minutos aqui para cumprirmos a sagrada tarefa de votarmos em nome do povo da Bahia.

Desta vez fazendo justiça com a parcela fundamental do funcionalismo do nosso Estado, representada principalmente pelos nossos queridos companheiros da Secretaria da Fazenda. Os trabalhadores e trabalhadoras da Sefaz têm garantido o crescimento da arrecadação estadual, nos últimos meses compensando quedas que tivemos em função não da diminuição da atividade da Secretaria, evidentemente, pois seria algo completamente insólito, mas sim da gravíssima crise econômica que se abate sobre o mundo capitalista e atinge também o nosso Brasil e a nossa Bahia.

Então, graças ao esforço desses companheiros e companheiras, à clarividência do comando do governador Jaques Wagner e à decisão da nossa Bancada de sustentar a tese de corrigirmos essa deformação que há em nossa legislação relativa ao subteto... Parecia-nos também que seria boa vontade da Oposição, deputado Marcelo Nilo, pois nós vamos votar na tarde de hoje. Mas agora parece-me completamente incoerente, presidente, que os nossos queridos colegas da Bancada oposicionista, especialmente o deputado Heraldo Rocha...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, deputado Heraldo Rocha, por favor, faça um apelo. O deputado Javier Alfaya, do PCdoB, está usando a palavra.

O Sr. Javier Alfaya:-Deputado Marcelo Nilo, caso algum deputado considere a matéria inconstitucional, é uma incoerência abster-se da votação. Deveria, então, votar coerente com sua análise e contra o projeto.

Então, o apelo que faço é para que os companheiros que acham que estão tomando esta atitude muito mais para demarcar campo agora do que outra coisa, ou seja, fazer uma análise constitucional, jurídica da matéria, corrijam sua posição e votemos todos em homenagem a este funcionalismo que está aqui prestigiando a

nossa sessão e `aqueles outros que não estão presentes hoje.

Votemos com a unanimidade. Uma votação fechada, redonda, bonita. Bancada do governo, Bancada da Oposição. Votemos todos a favor desta matéria, que inclusive inova, deputado-presidente, pois traz uma tese correta.

O governador não é obrigado a receber o salário estabelecido pelo teto. O teto é o limite. O que nós estamos defendendo...

(O deputado Heraldo Rocha fala fora do microfone.)

O Sr. Javier Alfaya:- Eu queria um pouco de silêncio, pois não consigo falar.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Heraldo Rocha, por favor.

O Sr. Javier Alfaya:-O deputado Heraldo Rocha está aqui gritando.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Eu faço um apelo aos Srs Deputados. O deputado Javier Alfaya está com a palavra.

O Sr. Javier Alfaya:- O deputado Heraldo Rocha elogiou a matéria. Quer votá-la e agora disse que é inconstitucional.

Enfim, acho que num processo de reflexão até o final da noite o deputado Heraldo Rocha vai indicar o voto a favor da sua Bancada. Espero que ele possa iluminá-la e todos tenhamos o prazer de ver uma votação unitária a favor deste projeto.

Não tem sentido alguém dizer que a matéria é inconstitucional e anunciar o voto de abstenção. Se é inconstitucional, V.Ex^a teria de assumir o voto contra matéria para V.Exas. serem coerentes. No entanto ficam numa posição intermediária. Não se sabe exatamente se a inconstitucionalidade que o senhor diz que existe é para valer ou apenas para demarcar campo, fazer um jogo, talvez de tentativa de crítica ao governador do Estado, a uma política do nosso governo em relação ao funcionalismo, o que me parece agora, nesta tarde, completamente inconveniente. A matéria é redonda, a matéria é constitucional, a matéria é absolutamente, rigorosamente legal, sofreu as modificações que tinha que sofrer para adaptar-se às críticas que tanto V.Ex^a, presidente Marcelo Nilo, tinha levantado como a própria Bancada de Oposição. Então, não há razões para se votar contra. Não há razões para que a Bancada oposicionista fique nessa posição de querer agradar aos funcionários aqui presentes, e ao mesmo tempo tentar manter uma coerência com uma posição velha que eles tinham, que era uma posição contraditória com essa matéria que agora está em votação. Então, vamos deixar essas questiúnculas de lado, deputado Heraldo Rocha. Faço-lhe um apelo, na condição de vice-Líder do governo, que votemos a matéria de hoje, vamos limpar a pauta...

(Vários Srs. Deputados falam ao mesmo tempo.)

(O deputado Heraldo Rocha fala fora do microfone)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Heraldo Rocha, faço um apelo a V.Ex^a. V.Ex^a é Líder, deputado.

O Sr. Javier Alfaya:- O deputado Heraldo Rocha hoje está exaltado demais. V.Ex^a é deputado, não é cronômetro, não é relógio...

Presidente, então considero que a votação de hoje, pela importância que tem, pela repercussão e pela novidade que nós estamos...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir, deputado.

O Sr. Javier Alfaya:- Concluindo, Sr. Presidente, V.Ex^a terá o prazer de presidir uma sessão que vai estabelecer uma tese nova, isto é, o teto salarial do Estado não precisa ser necessariamente, rigorosamente aplicado...

(O deputado Heraldo Rocha fala fora do microfone.)

O Sr. Javier Alfaya:- Deputado Heraldo Rocha, V.Ex^a não me permite terminar o raciocínio.

(...) não é obrigatório ele ser executado em relação ao governador.

Então, presidente, na condição de vice-Líder e ocupando meu tempo de 5 minutos de questão de ordem, durante o tempo de 25 minutos, quero dizer que a nossa Bancada se encontra aqui presente garantindo o quórum, e vamos garantir a maioria se for necessário. Queríamos unanimidade, mas garantiremos a maioria para sairmos vitoriosos, vencedores nesta votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero dizer a esse parlamentar “assíduo, frequentador” desta Assembleia, que ele não manda no voto do deputado da Oposição, não, ele manda no voto da Bancada dele. Ele respeite a Bancada de Oposição. E a Bahia assiste... Quando nós dissemos que o governo acabou na Bahia, o governo do Sr. Jaques Wagner, o exemplo está aí. Para votar no âmbito das comissões, tivemos que dar quórum, porque eles não tinham quórum. Apresentam um projeto inconstitucional.

Sr. Presidente, tenho 20 anos nesta Casa. Entrei aqui com V.Ex^a. Nunca assisti a um quadro tão triste do governo. Estou pedindo aos deputados do governo que venham! É o Líder da Minoria quem está apelando aos deputados do governo!. Deputados do governo que estão nos seus gabinetes, que estão nas secretarias, que estão na sala do cafezinho, venham, mostrem que V.Ex^{as} querem votar o subteto! Não se escondam porque esse projeto é inconstitucional! Abstenham-se! Abstenham-se! Nesta Casa Parlamentar podemos votar “sim”, podemos votar “não”. Trinta e um... trinta e um... chegou mais um deputado que estava despachando. Vamos dar quórum! Vamos dar quórum! Vamos dar quórum para votar o subteto! Minha Bancada, dê quórum! Dê quórum, minha Bancada! Isso! Isso!(Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, há quórum de votação. Em votação...

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, gostaria de recomendar a votação.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Como V.Ex^a recomenda?

O Sr. Heraldo Rocha:- V.Ex^a me permite que recomende a votação?

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por isso estou pedindo, deputado!

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, antes de recomendar a votação, queria informar a V.Ex^a que (lê) “mais um PM é morto na Baixa dos Sapateiros”.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Sr. Deputado, não é assunto de recomendar à Bancada? Faço um apelo a V.Ex^a, por favor!

O Sr. Heraldo Rocha:- É o 13º PM morto a tiros.

Sr. Presidente, já temos quórum para votar, sei que V.Exª está feliz, V.Exª que tanto lutou para que esse acordo fosse constituído. Sr. Presidente, veja a que ponto chegou a Bancada do governo! Se não fosse a Bancada da Oposição...

(O Sr. Euclides Fernandes adentra o Plenário.)

O Sr. Heraldo Rocha:- Mais um, presidente, ótimo, estamos esperando que eles deem o verdadeiro número da Bancada! Recomendo à nossa Bancada que se abstenha. Somos favoráveis. Mas esse projeto rasga a Constituição do Estado da Bahia.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Pedro Alcântara, como recomenda à sua Bancada?

O Sr. Pedro Alcântara:- Sr. Presidente, recomendamos sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- O Líder do PR recomenda sim.

Como recomenda à Bancada do governo, deputado Waldenor?

O Sr. Waldenor Pereira:- Sr. Presidente, recomendamos votar favoravelmente a esse importante projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Deputado Joélcio, como recomenda à Bancada do PMDB?

O Sr. Joélcio Martins:- Recomendo sim.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-O PMDB recomenda sim, o PR recomenda sim, o Bloco do governo recomenda sim e a Minoria recomenda abstenção.

Em votação.

Srs. Deputados, há mais um projeto da Polícia Civil, não saiam!

(Os Srs. Deputados votam.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vou encerrar a votação. (pausa) Encerrada a votação. Resultado: aprovado, 39 sim e dez abstenções.

Portanto, o projeto está aprovado. (Palmas)

O projeto de lei 18.292/2009, da Mesa Diretora, será enviado ao governador para sanção.

O Sr. Waldenor Pereira:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Heraldo Rocha:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, Waldenor Pereira.

O Sr. Waldenor Pereira:- Sr. Presidente, estamos em fase de negociação com o Sindicato da Polícia Civil, por isso queria pedir e solicitaria a compreensão também da Bancada da Oposição para que suspendêssemos a sessão por 30 minutos para fazermos ainda um esforço de conversa, de diálogo, de negociação, para vermos se chegamos a um entendimento a respeito da Polícia Civil.

Então, queria pedir ao deputado Heraldo a suspensão por 30 minutos para buscarmos o entendimento com os sindicalistas da Polícia Civil. E assim tentaríamos votar ainda hoje este projeto de interesse dos escrivães, peritos e agentes do nosso Estado.

Essa é a solicitação que faço à Oposição e a V.Exª, Sr. Presidente, para que

busquemos construir a possibilidade de votação ainda hoje deste projeto da Polícia Civil.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem, deputado Heraldo Rocha.

O Sr. Heraldo Rocha:- Sr. Presidente, veja como a Oposição mudou nesta Casa. V. Ex^a tem visto o comportamento da base aliada e o da Minoria. Quero dizer-lhe que, como Líder da Oposição, fui procurado desde a semana passada pelos peritos criminais e pelo Sindpoc. E a Oposição tem sido, desde o primeiro momento, aliada desse segmento nesse projeto.

Mas há um impasse, Sr. Presidente. Sei que o relator, o deputado Bira Corôa, está realmente numa sinuca de bico. Queremos votar este projeto e até apresentamos uma emenda em nome da Bancada. Mas não vejo como vamos resolver, em 30 minutos, esse impasse. Entretanto vamos continuar dando quórum para votar esta matéria.

(Os presentes às Galerias se manifestam.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Por favor, os senhores não podem se manifestar. Ninguém pode gritar aí das Galerias, faço este apelo.

Está suspensa a sessão por 30 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Está reaberta a sessão. (Pausa)

Suspendo a sessão por mais 10 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Reabertos os trabalhos.

Ordem do dia.

Em votação.

Designo para relatar a matéria, projeto de lei nº 18.272, do Poder Executivo, que altera a estrutura remuneratória e de cargos das carreiras do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, institui o Prêmio por Desempenho Policial aos servidores integrantes destas carreiras, na forma que indica e dá outras providências.

O Sr. Waldenor Pereira:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Waldenor Pereira.

O Sr. Waldenor Pereira:- Sr. Presidente, nós já chegamos a um acordo com os policiais, precisamos de não mais do que 05 minutos para incluir no texto o parágrafo que trata do acordo.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a será atendido.

Vamos aguardar o relatório por 05 minutos. Esta é uma Casa política, portanto, a negociação política é salutar.

(Suspensa a sessão por 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Estão reabertos os trabalhos.

Designo o deputado Bira Corôa para relatar a matéria 18.272/09, tendo em vista que falta o parecer das Comissões de Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviços Públicos; Defesa do Consumidor e Relações do Trabalho; Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Bira Corôa.

O Sr. BIRA CORÔA:- (Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça, Educação Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 18.272/2009, de autoria do Poder Executivo, o qual 'Altera a estrutura remuneratória e de cargos das carreiras do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, institui o Prêmio por Desempenho Policial aos servidores integrantes destas carreiras, na forma que indica, e dá outras providências'.”*

A proposição que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, vem promover alteração na estrutura remuneratória e de cargos de carreira do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional e institui o Prêmio por desempenho Policial para os servidores das referidas carreiras.

Com a proposta são reestruturadas as carreiras de Perito Criminalístico de Polícia Civil, Perito Médico-legal de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, ao tempo em que prevê a incorporação da Gratificação de atividade Policial – GAP – ao vencimento desses servidores até o exercício de 2011.

O projeto prevê, ainda, o enquadramento, ainda no atual exercício, dos atuais servidores integrantes do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional na classe imediatamente superior à que se encontram, definindo ainda o quantitativo de cargos da classe inicial de cada carreira e os percentuais sobre o total de cargos ocupados da classe anterior, para fins de promoção.

Por fim, cuida ainda o projeto da criação do Prêmio por Desempenho Policial para os integrantes das carreiras do Sistema Policial Civil, o qual será concedido a partir de 2010, 'a título de remuneração variável, de caráter eventual e não obrigatório, atribuído pelo alcance de resultados e metas pré-estabelecidas, na forma prevista em regulamento', conforme estabelecido no art. 7º.

Trata-se, portanto, de projeto de grande importância para essas categorias dos policiais, constituindo-se em mais uma ação do Governo do estado voltada para a melhoria da remuneração dos servidores policiais civis, que prestam inestimáveis serviços à população baiana.

A proposição recebeu apenas uma emenda, de autoria da Bancada da Minoria, acrescentando parágrafo único ao art. 4º, prevendo o enquadramento na classe imediatamente superior, em 2010, do servidor que não atender os requisitos do art. 4º para enquadramento no presente exercício, desde que tenha cumprido estágio probatório e tenha efetivo exercício no cargo em 30 de junho de 2010. Opino pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade da proposta. Com a emenda ora analisada a Bancada da Minoria pretende possibilitar, em 2010, o enquadramento em classe superior para os servidores que não sejam alcançados pela proposta no ano presente.”

Proposta que foi rejeitada, inclusive. Quero destacar que há um acordo e aproveitamento até no meu relatório para agradecer à Bancada da Oposição pela compreensão e construção da possibilidade de votar esta matéria hoje com êxito.

Por fim, venho apresentar na condição de relator a seguinte emenda, destacando que ela também é fruto dum processo de encontro, de acordos entre as Bancadas e, conseqüentemente, a representação da categoria.

“Emenda de relator número 01:

Acréscase, ao Projeto de Lei nº 18.272/2009, um artigo, que será o 10, renumerando-se os demais, com a redação seguinte:

'Art. 10 - O § 3º do art. 82 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 82 -

§ 1º - A Gratificação de Atividade Policial instituída pela Lei Estadual nº 7.146, de 27.08.97, com suas alterações posteriores, passa a ser denominada Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ.'

Emenda de Relator nº 2:

Substitua-se, no Projeto de Lei nº 11.272/2009, onde couber, a expressão 'Gratificação de Atividade Policial' por 'Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária'.

Justificativa: as presentes emendas decorrem de acordo entre o SINDPOC e as Lideranças Partidárias da Assembléia.

Ante o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 18.272/2009 com as modificações decorrentes das emendas de Relator.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

Deputado Bira Corôa – Relator”

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em discussão única e votação o projeto de lei n 18.272/2009, do Poder Executivo, que altera a estrutura remuneratória e de cargos das carreiras do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, institui o Prêmio por Desempenho Policial aos servidores integrantes destas carreiras, na forma que indica e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 18.272/2009

Altera a estrutura remuneratória e de cargos das carreiras do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, institui o Prêmio por Desempenho Policial aos servidores integrantes destas carreiras, na forma que

indica, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao vencimento básico dos cargos de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil os seguintes valores da Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ, na forma que segue:

- I - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em janeiro de 2010;
- II - R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), em novembro de 2010;
- III - R\$ 20,00 (vinte reais), em janeiro de 2011;
- IV - R\$ 90,00 (noventa reais), em novembro de 2011.

Parágrafo único - Os valores do vencimento básico e da Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ resultantes da aplicação do disposto nos incisos I a IV deste artigo estarão sujeitos à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais, que ocorrerem nos exercícios de 2010 e 2011.

Art. 2º - Ficam incorporados ao vencimento básico dos cargos de Perito Criminalístico de Polícia Civil, Perito Médico-legal de Polícia Civil e Perito Odonto-legal de Polícia Civil os seguintes valores da Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ, na forma que segue:

- I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em outubro de 2009;
- II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em setembro de 2010;
- III - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em novembro de 2011.

Parágrafo único - Os valores do vencimento básico e da Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ resultantes da aplicação do disposto nos incisos I a III deste artigo estarão sujeitos à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores públicos estaduais, que ocorrerem nos exercícios de 2010 e 2011.

Art. 3º - O ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil será enquadrado, retroativamente, em 1º de setembro de 2009 na Classe imediatamente superior, desde que:

- I - tenha cumprido o estágio probatório;
- II - estivesse em efetivo exercício do cargo em 31 de agosto de 2009.

Art. 4º - O ocupante do cargo de Perito Criminalístico de Polícia Civil, Perito Médico-legal de Polícia Civil e Perito Odonto-legal de Polícia Civil será enquadrado, retroativamente, em 1º de agosto de 2009 na Classe imediatamente superior, desde que:

I - tenha cumprido o estágio probatório;

II - estivesse em efetivo exercício do cargo em 31 de julho de 2009.

Art. 5º - Para efeito do disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei, será considerado como de efetivo exercício:

I - o afastamento em virtude de disponibilidade para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa da categoria;

II - o exercício de cargo de provimento em comissão do quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 6º - A Classe III das carreiras que compõem o Sistema Policial Civil de Carreira Profissional será integrada pelo quantitativo de cargos previsto no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Após os enquadramentos previstos nesta Lei, os cargos das classes seguintes à inicial serão providos por promoção, sendo o quantitativo definido mediante a aplicação dos percentuais previstos no Anexo II desta Lei sobre o número de cargos ocupados na classe imediatamente anterior.

§ 2º - A Secretaria de Segurança Pública divulgará anualmente o número de cargos em cada classe.

Art. 7º - Fica instituído o Prêmio por Desempenho Policial para os integrantes das carreiras do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional, a título de remuneração variável, de caráter eventual e não obrigatório, atribuído pelo alcance de resultados e metas pré-estabelecidas, na forma prevista em regulamento.

§ 1º - O prêmio de que trata o *caput* deste artigo contemplará resultado grupal ou institucional e não substitui ou complementa a remuneração devida ao servidor, nem constitui base de cálculo para qualquer vantagem ou encargo.

§ 2º - O Prêmio por Desempenho Policial será concedido uma única vez em cada período de 01 (um) ano civil e contemplará, no máximo, 30% (trinta por cento) do total dos servidores de cada carreira, desde que atuem exclusivamente na

área-fim.

§ 3º - O valor máximo do Prêmio por Desempenho Policial a ser concedido anualmente ao servidor corresponderá ao resultado da soma do vencimento com a Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ do mês anterior ao da concessão.

§ 4º - É vedado o pagamento de qualquer antecipação do Prêmio por Desempenho Policial.

§ 5º - O Prêmio por Desempenho Policial é incompatível com as seguintes vantagens:

I - o Prêmio por Desempenho Fazendário – PDF;

II - a Gratificação Especial por Produtividade – GEP, prevista no art. 4º da Lei nº 7.023, de 23 de janeiro de 1997;

III - a Gratificação de Incentivo ao Desempenho – GID;

IV - a Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes – GET;

V - a Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Edificações Públicas do Estado da Bahia – GEP;

VI - outras vantagens de mesma natureza.

§ 6º - As demais condições e limites para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial serão previstas em regulamento.

§ 7º - A aferição do desempenho policial dar-se-á a partir de 2009, com efeitos financeiros em 2010, conforme for definido em regulamento.

Art. 8º - O provimento dos cargos a que se refere esta Lei dar-se-á de forma gradual, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e no Anexo I da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

Art. 9º - Acresce o art. 111-A ao Título IV, Capítulo II das Disposições Transitórias da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, com a seguinte redação:

“**Art. 111-A** - Aos candidatos aprovados no concurso público da Polícia

Civil, Edital SAEB 01/97, serão exigidos para nomeação e posse os requisitos legais vigentes à época da publicação da norma editalícia.

Parágrafo único - A convocação de que trata o caput deste artigo está condicionada à observância da disponibilidade orçamentária e ao atendimento à conveniência e à oportunidade da Administração Pública.”

Art. 10 - O § 1º do art. 82 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 -

§ 1º - A Gratificação de Atividade Policial instituída pela Lei Estadual nº 7.146, de 27 de agosto de 1997, com suas alterações posteriores, passa a ser denominada Gratificação de Atividade Jurídica - GAJ, para as carreiras de Delegado de Polícia, e Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária – GAPJ, para as demais carreiras do Sistema Policial Civil de Carreira Profissional.”

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009

Deputado Bira Coroa
Relator

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA SISTEMA POLICIAL CIVIL DE CARREIRA PROFISSIONAL QUANTITATIVO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL

CARGO	CLASSE III
INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL	2.880
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL	300
PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL	416
PERITO CRIMINALÍSTICO DE POLÍCIA CIVIL	70
PERITO MÉDICO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	168
PERITO ODONTO-LEGAL DE POLÍCIA CIVIL	24

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SEGURANÇA PÚBLICA SISTEMA POLICIAL CIVIL DE CARREIRA PROFISSIONAL TABELA DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

CLASSE	PERCENTUAL SOBRE O TOTAL DE CARGOS OCUPADOS DA CLASSE ANTERIOR, PARA FINS DE PROMOÇÃO
II	75%
I	65%
ESPECIAL	55%

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para discutir, o deputado João Carlos Bacelar. Segundo o deputado Heraldo Rocha, representando a Bancada da Oposição.

O Sr. JOÃO CARLOS BACELAR:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero aqui registrar mais uma vez a boa vontade e a colaboração da Bancada da Oposição, uma Oposição que não é intransigente, não é uma Oposição do quanto pior, melhor.

É uma Bancada que concordou que hoje votássemos 3 projetos. E, mais do que isso, uma Bancada que no que diz respeito ao projeto que altera a estrutura remuneratória e de cargos da Polícia Civil, foi uma bancada que nem verificação de *quorum*, Sr. Presidente, pediu porque sabíamos que a Bancada do Governo teria dificuldades para colocar aqui 32 representantes.

Queremos chamar a atenção, Sr. Presidente, que não estamos satisfeitos com o projeto. Os peritos criminalistas fizeram um acordo, e isto queremos que conste na ata, fizeram um acordo com o governo e não foi respeitado esse acordo. (Palmas)

Queremos nos colocar à disposição dos peritos criminalistas. A Bancada da Oposição não abre mão do enquadramento na classe imediatamente superior, em 2010, do servidor que não atender os requisitos do Art. 4º.

Atendemos o apelo do Sindpoc, e aí quero registrar e parabenizar também os deputados Waldenor e Bira Corôa que negociaram e conseguiram a mudança da nomenclatura da GAP para GAPJ, Gratificação de Atividade de Polícia Judiciária.

Mas queremos dizer que precisamos estar com os olhos abertos com essa tal Mesa de Negociação, porque é um governo que fala várias línguas, que se acorda determinadas coisas na Mesa e quando chega na Casa Civil, na Secretaria das Relações Institucionais e na Procuradoria, não cumprem. Por isso vamos votar logo.

Estamos à disposição dos policiais para lutar pelo enquadramento imediatamente na classe superior a partir de 2010.

(Palmas)

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Encerrada a discussão.

Para encaminhar o deputado Waldenor Pereira pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. WALDENOR PEREIRA:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, policiais civis, peritos e investigadores aqui presentes, estou orgulhoso desta Casa Legislativa e orgulhoso também do nosso governo.

Estamos, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, vivenciando uma noite memorável. Mais uma vez a Liderança do Governo solicitou à presidência da sessão a suspensão dos trabalhos para, no último momento, num esforço último, buscar o entendimento com os sindicalistas aqui presentes para votarmos um projeto do seu interesse. E digo uma noite memorável porque também contamos com a participação decisiva da Bancada da Oposição. A Bancada da Oposição participou das reuniões, opinou, fez recomendações e nós, felizmente, conseguimos chegar ao entendimento através do diálogo.

Tenho dito sempre aqui e quero repetir mais uma vez nesta oportunidade, que os gregos inventaram a política exatamente para mediar os conflitos através do diálogo, do entendimento, da conversa e não de forma beligerante, apesar de estarmos tratando com policiais.

Quero cumprimentar o Sindpoc, o companheiro Lima, o companheiro Gaioso, o companheiro Marcos. Quero cumprimentar também José Luís Paixão, presidente do Sindicato dos Peritos, e quero dizer aos peritos criminais com a ponderação que, modéstia à parte, é do nosso feitio, de fato, no acordo firmado com o Sindpoc a Saeb incluiu um item que a Casa Civil, corretamente, diga-se de passagem, não pode honrar porque feria a Constituição. Infelizmente, trazia no seu bojo o vício da inconstitucionalidade. Agora, no acordo firmado com os peritos, estou com ele nas minhas mãos, não foi firmado com os peritos o mesmo entendimento do acordo firmado com o Sindpoc e com seus representantes. É importante fazer este destaque porque tenho em mãos o acordo firmado com os peritos e não inclui, deputado João Carlos Bacelar, esse dispositivo que permitiria o avanço após o encerramento do estágio probatório.

Foi um grande avanço, foi uma noite memorável, de entendimento entre a Bancada da Oposição, os Blocos Independentes e também a Bancada da Maioria. Quem sai ganhando com isso é o povo da Bahia. Não tenho dúvida alguma de que uma categoria como a Polícia Civil motivada, satisfeita, teremos melhor segurança para o nosso cidadão, construiremos melhores dias para o povo do nosso Estado.

Parabéns aos companheiros da Polícia Civil, parabéns aos parlamentares desta Casa por esta noite inesquecível de entendimento, de diálogo e aprovação deste projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):-Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado à unanimidade.

Está encerrada a sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/sessoes.cfm>. Acesse ao caminho **Atividades Parlamentares - Sessões Plenárias** e leia-as na íntegra.*